

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, EM ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho de Santana - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Vereadores do Município de Riacho de Santana/RN perceberão o décimo terceiro salário, a ser pago em dezembro de cada ano, nos termos definidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único - O décimo terceiro salário dos Vereadores de que trata esta Resolução corresponderá à remuneração percebida no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução Legislativa serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Benedito Conrado Fontes.

Riacho de Santana - RN, em 18 de março de 2024.

Luís Cavalcante Pereira

Presidente

Tobias Vinicius dos Santos Fontes

Vice-Presidente

José Laécio de Sousa

1º Secretário

Francisco Ygo Gledson da Costa

2º Secretário

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA

Código Identificador: 45782172